

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 498/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002903/2026-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.410.578/0001-65, com sede na QUADRA ACSV SE 112, AVENIDA LO 27, SN, LOTES 17 E 18, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77024-054, neste ato representado por seu representante legal, GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: papeliariamodernanet@gmail.com.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material didático e de apoio para a realização da ação educativa referente ao "Dia Mundial da Água", no Polo Base de Formoso do Araguaia/TO, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026 - DSEI TOCANTINS.

MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PAPELARIA MODERNA LTDA CNPJ 07.410.578/0001-65	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartolina	Cartolina em cores diversas na dimensão padrão de 50 cm x 66 cm	Unidade	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
2	Pincel atômico azul	Pincel atômico de ponta fina e tinta permanente na cor azul	Caixa com 12 unidades	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
3	Pincel atômico preto	Pincel atômico de ponta fina e tinta permanente na cor preta	Caixa com 12 unidades	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	Pincel atômico vermelho	Pincel atômico de ponta fina e tinta permanente na cor vermelha	Caixa com 12 unidades	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	Caneta azul	Caneta azul de ponta média e corpo transparente	Caixa com 50 unidades	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
6	Flip chart	Flip chart com 50 folhas sem pauta tamanho A1 gramatura 80 g/m²	Unidade	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
TOTAL						R\$ 190,00

Prazo de entrega: 14/05/26**Local de Entrega:****Material didático/apoio e material gráfico**

- Local de entrega: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins - DSEI TO
- Endereço de entrega: Edifício Work Center, Quadra ACSO 90 Conj 07, Alameda 19, nº 01, Plano diretor Sul, CEP 77017-267
- Data da entrega: 14 de maio de 2026
- E-mail e departamento: sesani.to@saude.gov.br
- Responsável pelo recebimento: Andiara Raiana Germendorff (apoio administrativo)
- Contato: [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAISA CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.Cada Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou

“Observações”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.33 -DSEI Tocantins 6.1.33.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico Indicador 5 Saneamento - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 190,00
	TOTAL	R\$ 190,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] 1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas

obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 14/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002903/2026-72

SEI nº 0435280